



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº  
20210016- SEMAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 20210016 - SEMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Alenquer/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.445.984/0001-02, com sede à Rua José Leite de Melo, 975, São Cristóvão, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sra. **MARIA DIELLY LIMA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 012.849.782-30, residente e domiciliada na Rua Novo Horizonte, s/n, Esperança, Alenquer/PA, ao final assinado e do outro lado, a empresa **KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ: 26.786.446/0001-87**, localizado na Rua dos Caripunas, nº 2407, bairro: Cremação, CEP: 66.045-143, Belém Pará, neste ato representado pelo Sr. **JACOB KENNEDY MAUÉS GONÇALVES**, portador da OAB/PA Nº 18.476, residente e domiciliado na Rua dos Caripunas, nº 2407, bairro: Cremação, CEP: 66.045-143, Belém Pará, celebram o presente **Termo Aditivo**, inerente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-007, tudo de conformidade com as disposições nos termos do artigo 57º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA e IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato original celebrado em 18/01/2021.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **01/01/2022** com término em **31/12/2022**.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de gestão administrativa, com as seguintes dotações:

Órgão.....: 03 Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária.....: 0301 Fundo Municipal de Assistência Social  
Natureza da Despesa.....: 08.122.0002 2.054 Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
Elemento da Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte.....: 15000000

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Alenquer/Pa, 30 de dezembro de 2021.

---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
CNPJ-MF nº 03.445.984/0001-02,  
MARIA DIELLY LIMA DE SOUZA  
CPF/MF nº 012.849.782-30  
**CONTRATANTE**

---

KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE  
ADVOCACIA,  
CNPJ-MF: 26.786.446/0001-87  
JACOB KENNEDY MAUÉS GONÇALVES  
OAB/PA Nº 18.476  
**CONTRATADA**

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_